



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3207 DE 31 DE JULHO DE 2.001

“Dispõe sobre a majoração dos preços públicos de água e esgoto do Sistema medido e não medido operado pelo DAE - Departamento de Água e Esgoto de S.B.d'Oeste”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o § 2º, do Art. 6º, da Lei nº 1.649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reajustados os valores das tarifas de água e esgoto sanitário referentes ao Sistema Medido e Não Medido, conforme tabelas a seguir, para as contas mensais com vencimento dos respectivos setores de leitura, no mês de Agosto de 2001.

I - Sistema de Água e Esgoto – Modalidade Serviço Medido.

A) Categorias: Residencial, Entidade Filantrópica e Religiosa.

FAIXA Nº	INTERVALO DE CONSUMO (M³/MÊS)	TARIFAS			RS/ M³
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA+ESGOTO	
01	1 a 10	0,56	0,39	0,95	
02	11 a 20	0,75	0,53	1,28	
03	21 a 30	1,03	0,72	1,75	
04	31 a 60	1,29	0,90	2,19	
05	61 a 100	1,92	1,34	3,26	
06	acima de 100	2,90	2,03	4,93	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

B) Categorias: Comercial, Industrial, Pública e Lazer.

FAIXA Nº	INTERVALO DE CONSUMO (M³/MÊS)	TARIFAS			RS/ M³
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA+ESGOTO	
01	1 a 10	0,69	0,48	1,17	
02	11 a 45	1,47	1,03	2,50	
03	46 a 100	2,22	1,55	3,77	
04	101 a 500	2,95	2,07	5,02	
05	501 a 1000	3,43	2,40	5,83	
06	acima de 1000	4,11	2,88	6,99	

II - Sistema de Água e Esgoto - Modalidade Serviço não Medido:

FAIXA Nº	CONSUMO ARBITRADO (M³/MÊS)	TARIFAS			R\$
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA+ESGOTO	
NM-1	60	92,41	64,69	157,10	

Artigo 2º. Estão enquadrados na Tabela "B", todas as categorias não abrangidas pela Tabela "A".

Artigo 3º. O consumo mínimo é o limite da Faixa nº 01 para as respectivas categorias.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.205, de 19 de julho de 2.001.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de Julho de 2001.


PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal